

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a prestação de contas do Executivo Municipal de São João com ressalvas, referente ao exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná aprovou e eu, Fábio Roberto Sampaio, Presidente da Câmara Municipal, decreto:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal com ressalvas em razão do atraso na entrega dos dados do SIM-AM e do Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS, referente ao exercício financeiro de 2017, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 230/20 – Primeira Câmara, no Processo nº 287670/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 1 de dezembro de 2020.

Fábio Roberto Sampaio, Presidente.

Cod346762